

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE E SOUZA LEITE e GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras:

A) CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE E SOUZA LEITE – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 052/2025, de 12 de maio de 2025”, para serem gozadas no período de 25/05/2026 a 03/06/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 12/05/2025 a 11/05/2026;

B) GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 026/2006, de 09 de junho de 2006”, para serem gozadas no período restante de 25/05/2026 a 03/06/2026 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 21/01/2026 a 30/01/2026 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 003/2026, de 09 de janeiro de 2026”, e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 09/06/2024 a 08/06/2025.

Itaúna (MG), em 04 de Maio de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp